



UNIRIO
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Núcleo de Carreira Docente - NCD

Despacho NCD nº 02/2023

Processo: nº 23102.000441/2020-11

Assunto: **Prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, na Área de Conhecimento/Disciplina(s): Economia Política/Administração Pública/Economia Política I/Economia Política II (Edital nº 19/2021)**

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2023.

Senhor Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício,

Sugiro submeter ao Magnífico Reitor o encaminhamento ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, do pedido de prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Adjunto A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina **Economia Política/Administração Pública/Economia Política I/Economia Política II**, do Departamento de Fundamentos em Ciências Jurídicas, Políticas e Administração, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas, por mais doze meses, a partir de 08 de janeiro de 2023.

JERFFERSON SEVERINO
Assinado de forma digital por JERFFERSON SEVERINO
MAIA:75320045700
Dados: 2023.01.09 11:25:55 -03'00'

Jerfferson Maia
Núcleo de Carreira Docente

Magnífico Reitor,

Submeto à alta consideração e decisão de Vossa Magnificência, o encaminhamento do pedido de prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Adjunto A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, conforme a informação supra. Sugere-se a aprovação **ad referendum** do CONSEPE, tendo em vista o curto prazo para a expiração da validade do certame e a ausência de convocação da próxima reunião do referido Conselho, até a presente data.

PROGEPE, em 06/01/2023

Eduardo de Souza Duarte
Assinado de forma digital por Eduardo de Souza Duarte
Dados: 2023.01.09 11:53:30 -03'00'

Eduardo da Silva Duarte
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício



UNIRIO

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Núcleo de Carreira Docente - NCD

Despacho NCD nº 02/2023

Processo: nº 23102.000441/2020-11

Assunto: **Prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, na Área de Conhecimento/Disciplina(s): Economia Política/Administração Pública/Economia Política I/Economia Política II (Edital nº 19/2021)**

DE ACORDO.

Encaminha-se à Secretaria dos Conselhos Superiores, para as providências cabíveis.

GR, em 06/01/2023

Assinado de forma digital por
RICARDO SILVA
CARDOSO.02423900724
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=33683111000107, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARSPRO, ou=RFB e-CPF A3,
cn=RICARDO SILVA
CARDOSO.02423900724

Ricardo Silva Cardoso
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO SCS Nº 5.635, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Adjunto A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina **Economia Política/Administração Pública/Economia Política I/Economia Política II**, do Departamento de Fundamentos em Ciências Jurídicas, Políticas e Administração, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, em conformidade com os Artigos 37 e 207 da Constituição Federal; bem como com o Art. 15 e Parágrafo Único do Estatuto da UNIRIO; e de acordo com o teor do Processo nº 23102.000441/2020-11, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses, a partir de 8 de janeiro de 2023, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Adjunto A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina **Economia Política/Administração Pública/Economia Política I/Economia Política II**, do Departamento de Fundamentos em Ciências Jurídicas, Políticas e Administração, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP).

Art. 2º Esta Resolução retroage a 08 de janeiro de 2023.

Assinado de forma digital
por RICARDO SILVA
CARDOSO:02423900724
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=33683111000107,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
ou=ARSPRO, ou=RFB e-
CPF A3, cn=RICARDO SILVA
CARDOSO:02423900724

Ricardo Silva Cardoso
Reitor